

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 010/2023 EDITAL DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 e pela Secretária Municipal de Assistência social, Sra. GLORIA MARIA UCHÔA KAWAHISA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.14.405-6 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 234.758.899-00, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 65, § 8º, IV, da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei municipal nº 2.161, de 21 de junho de 2011 e Decreto municipal no 3.783, de 05 de outubro de 2011, Lei nº 2.512 de 23 de março de 2016 e demais dispositivos legais; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico e autorização do Prefeito Municipal via Sistema Informatizado em formato SaaS (1Doc - Memorando 10.812/2023).

#### **CONSIDERANDO** ainda:

- I A necessidade de suprir vagas, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2ª, IV e VII da Lei Municipal n° 2.161, de 2011.
- II A necessidade de manter de forma contínua e ininterrupta a prestação de serviços essenciais de interesse da população, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

A abertura de **Processo Seletivo Simplificado** (**PSS**) destinado a contratação emergencial, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de **Educador Social**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e nos Órgãos de Administração Geral, constituído pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo, sob contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e em consonância com artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei nº 2.161, de 2011 e Decreto nº 3.783, de 2011, e demais disposições legais aplicáveis, não gerando ao candidato contratado direitos reservados a servidor público concursado, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O objeto do presente edital é a contratação, por prazo determinado, de profissional **Educador Social** a atuar vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e nos Órgãos de Administração Geral, constituído pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo. A contratação será formalizada nos termos deste Edital.
- 1.2 O contrato de trabalho decorrente deste Processo Seletivo Simplificado será efetuado na forma de regime especial de trabalho, pelo prazo necessário à execução do trabalho objeto da contratação,



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

podendo ser prorrogado a critério da Administração por quantas vezes forem necessárias, não podendo ultrapassar o limite de 1 (um) ano.

- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos, referentes à Escolaridade e Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço Comprovado, conforme disposto neste Edital, com as seguintes etapas:
  - a. Publicação do Edital;
  - b. Período de inscrições;
  - c. Publicação das inscrições;
  - d. Período de Recurso das inscrições;
  - e. Homologação das inscrições;
  - f. Publicação da Classificação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
  - g. Período de Recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
  - h. Publicação Pós-Recurso da Prova de Título e Tempo de Serviço;
  - i. Homologação do Resultado Final.
- **1.4** O Processo Seletivo Simplificado será executado de acordo com as etapas definidas no item 1.3 e nas datas estabelecidas no Cronograma das Atividades contido no Anexo I deste Edital. As etapas desse Processo poderão sofrer alterações em virtude de motivo de caso fortuito ou motivo de força maior. Nesse caso, a alteração do Cronograma de Atividades com as novas datas será publicado nos meios de comunicação oficial do Município.
- **1.5** O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, falta de desempenho profissional adequado ou prática de atos indisciplinares constatados, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovados do presente processo seletivo.
- 1.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo de contratação. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na internet.
- **1.7** A contratação ocorrerá pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei nº 2.161, de 2011, Decreto nº 3.783, de 2011 e demais disposições aplicáveis.
- **1.8** A participação dos candidatos no processo de contratação não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de contratar em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo-se à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
- 1.9 Será admitida a impugnação deste Edital, por escrito, devidamente fundamentada, desde que



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

protocolada no prazo de 02 (dias) dias úteis a partir da sua publicação oficial.

**1.10** - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

## 2. DOS EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO:

2.1 - São as seguintes as necessidades de recursos humanos a serem supridas:

CARGO	VAGAS	VAGAS RESERVAD AS PARA PCD **	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS
Educador	1 + CR*	1	R\$ 1.578,08	40 horas semanais	Ensino Médio
Social					Completo

<sup>(\*)</sup>Cadastro de Reserva.

- **2.2** Sobre o vencimento básico do servidor contratado poderá incidir as seguintes vantagens acessórias:
  - I horas extras.
  - II- adicional noturno
- **2.3** As competências e atribuições do profissional Contratado são as previstas na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, nos termos do Anexo III deste Edital.

## 3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- 3.1. São requisitos para a inscrição:
  - a) ser brasileiro nato, naturalizado ou em processo de naturalização;
  - b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - c) estar em dia com as obrigações e encargos militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

- **4.1** Antes de se inscrever no processo de contratação, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- **4.2** As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente no seguinte endereço: Rua Romário Martins nº 160 Centro (sede da Secretaria Municipal de Assistência Social) entre os dias 17/10/2023 à 10/11/2023, das 08h às 11h e das 13h às 16h e online pelo site www.novaesperanca.pr.gov.br aba Concurso e Processo Seletivo com abertura às 8:00 h do dia 17/10/2023 e encerramento às 16h30 do dia 10/11/2023.

<sup>(\*\*)</sup> Pessoa com Deficiência.



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- **4.3** Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
  - a) Cédula de identidade ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) (original e cópia);
  - b) Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia);
  - c) Documento comprobatório da escolaridade (certificado e/ou diploma) exigida como prérequisito ao cargo pretendido (original e cópia);
  - d) Comprovante de Residência (original e cópia);
- **4.4** Os candidatos que possuírem Ensino Superior, títulos de aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço na área, também deverão apresentar os documentos no ato da inscrição, como indicado abaixo:
  - a) Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Superior; (original e cópia)
  - b) Títulos de aperfeiçoamento profissional certificados de cursos na área (original e cópia);
  - c) Documento comprobatório de tempo de serviço carteira de trabalho (original e cópia) ou Declaração expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, constando o CNPJ e o período da contratação e a função desempenhada, que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pleiteada (firma reconhecida). Não será aceito tempo de serviço prestados de estágios.
- **4.5** A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários, sendo de forma física ou online. Em caso de inscrição online caberá ao candidato a responsabilidade dos documentos anexados.
- **4.6** A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **4.7** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição sendo de forma física ou online.
- **4.8** Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, por meio de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato. No caso de inscrição por instrumento público, a procuração ficará retida e anexada a ficha de inscrição do candidato e em caso de inscrição online, caberá ao candidato a responsabilidade dos documentos anexados.
- **4.9-** O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- **4.10** O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e o afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.
- 5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- 5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas, a partir da 5º vaga durante a validade do presente processo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 5.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 5.3 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado (PSS) em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à prova de títulos, tempo de serviço e prova prática de acordo com o previsto no presente Edital.
- 5.4 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V, a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
  - I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
  - II deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
  - III deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
    - IV deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
      - a) comunicação;
      - b) cuidado pessoal;
      - c) habilidades sociais;
      - d) utilização dos recursos da comunidade;

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;
- (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).
- V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.
- **5.5** Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
  - a) ao preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo II deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado (PSS) como pessoa com deficiência (PcD);
  - b) anexar junto a Ficha de Inscrição o laudo médico de acordo com o subitem 5.6;
- 5.6 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 5.7 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
- 5.8 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.9 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 5.10 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível nos meios oficiais de comunicação deste certame de acordo com cronograma de divulgação contido no Anexo I deste edital. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 10 deste Edital.
- 5.11 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS), terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 5.12 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

#### 6 - DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO (1ª Etapa Classificatória)

6.1 - Os candidatos serão avaliados de acordo com a titulação apresentada, à qual será atribuída





Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

pontuação referente à escolaridade, ao aperfeiçoamento profissional e ao tempo de serviço comprovado, conforme estabelecido a seguir:

TITULAÇÃO EDUCADOR SOCIAL					
Documento comprobatório	Pontos	Pontuação máxima			
I. Diploma ou certificado de conclusão	10 pontos	10			
de curso superior (qualquer área).	_				
	02 (dois) pontos a cada 04	40			
aperfeiçoamento profissional (cursos	(quatro) horas de curso				
correlatos às atribuições do cargo).					
III. Tempo de serviço na área do cargo	5 (cinco) pontos a cada ano	50			
pleiteado.					
TOTAL		100			

- **6.2** Para o subitem I e II da tabela de pontuação do item 6.1 serão contabilizados somente cursos completos e concluídos até a data da inscrição.
- **6.3** Para o tempo de serviço do subitem III da tabela de pontuação do item 6.1 serão contabilizados apenas anos inteiros, descartando-se meses excedentes.
- **6.4** A comprovação de tempo de serviço será analisada pela Comissão de Seleção, sendo aceitos somente os documentos relacionados a seguir:
  - a) para o tempo de serviço prestado em Municípios, incluindo o Município de Nova Esperança: certidão ou declaração de tempo de serviço ou contrato de trabalho cumprido em função correspondente à pretendida;
  - b) para tempo de serviço trabalhado na área privada, correlata à função do emprego pretendido;
  - **b.1)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo estar especificado o tempo exercido na respectiva função. As páginas nas quais consta o tempo trabalhado deverão ser anexadas no ato de inscrição; ou
  - **b.2)** Declaração expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, constando o CNPJ, o período da contratação e a função desempenhada que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pleiteada (firma reconhecida). Não será aceito tempo de serviços prestados de estágios.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO:

- **7.1** O Edital na íntegra, bem como todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, será disponibilizado no site oficial do Município, no endereço www.novaesperanca.pr.gov.br, no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município (Jornal Noroeste) e Diário Oficial do Paraná em <a href="https://www.imprensaoficial.pr.gov.br">www.imprensaoficial.pr.gov.br</a>.
- 7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

condições estipulados neste Edital e nos atos que forem publicados durante o seu período de validade.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

**8.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 9.1. Na hipótese de ocorrer empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver pela ordem:
  - I. em relação a atividade a ser desempenhada:
  - a) maior grau de escolaridade;
  - b) maior tempo de experiência.
  - II. maior idade;
  - III. maiores encargos de família.

Parágrafo único: Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2023.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado mediante requerimento, devidamente fundamentado, protocolado junto ao Protocolo Central do Município no prazo de 02 (dois) dias, na Avenida Rocha Pombo nº 1453, centro, ou www.novaesperanca.pr.gov.br em protocolo online seguindo rigorosamente as datas previstas neste Edital.
- **10.2**. Caberá interposição de recursos:
  - a) contra o indeferimento da inscrição.
  - b) contra o resultado da prova de títulos e tempo de serviço.
- **10.3**. O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.
- 10.4. Não serão aceitos recursos interpostos via e-mail, fax, postal ou fora do prazo.
- 10.5. Compete à Comissão de Avaliação do processo seletivo apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que fundamentado e demonstre ilegalidade ou erro material.
- 10.6. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.
- 10.7. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato e suas razões.





Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

**10.8**. O resultado relativo ao deferimento ou indeferimento do(s) recurso(s) será(ão) divulgado (os) no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR, em <a href="https://www.novaesperanca.pr.gov.br">https://www.novaesperanca.pr.gov.br</a> e em meio físico de comunicação, sendo o Diário Oficial do município a ser publicado no Jornal Noroeste de Nova Esperança - PR e Diário Oficial do Paraná, em www.imprensaoficial.pr.gov.br.

## 11. DA CHAMADA E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- **11.1**. O candidato classificado será convocado a medida das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos Órgãos de Administração Geral, constituído pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo.
- 11.2. A contratação obedecerá a ordem classificatória devidamente homologada e publicada.
- 11.3. O contrato de regime especial de trabalho deverá ser celebrado até dois (02) dias úteis subsequentes a convocação do candidato aprovado para comprovação das condições estabelecidas neste edital e anuência à contratação, de acordo com o art. 15 do Decreto nº 3.783, de 2011.
- **11.4.** O contratado deverá iniciar exercício no 1º (primeiro) dia útil subsequente a assinatura do contrato de regime especial de trabalho.
- **11.5.** O candidato habilitado será, a Critério da Administração Pública Municipal, contratado temporariamente, conforme ditame da legislação vigente, notadamente quanto aos termos deste Edital.
- **11.6.** O Candidato classificado, quando convocado pela Administração Pública Municipal, para fins de formalização do contrato de trabalho por tempo determinado, deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Atestado de saúde, expedido por médico, registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação;
  - b) Certidão Negativa de Antecedente Criminal (Poder Judiciário);
  - c) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda) caso não declara imposto de renda (Modelo da declaração fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas);
  - d) Declaração que não exerce outro cargo público (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas);
  - e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
  - g) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, PIS, Título de Eleitor e carteira de reservista, quando homem;
  - h) Carteira de Trabalho;
  - i) Uma foto 3x4;
  - j) Conta salário junto ao Banco Itaú.

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

11.7- Este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera apenas o direito a prioridade na contratação temporária, se necessária.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado por meio de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 15.806 de 04 de outubro de 2023, para essa finalidade.
- **12.2** Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum tipo de documentação ao prontuário do candidato.
- **12.3** A classificação homologada e publicada nos termos deste Edital é o documento comprobatório de classificação do candidato no Processo Seletivo, não sendo fornecido qualquer outro.
- **12.4** É facultada ao Poder Executivo Municipal a anulação parcial ou total deste Processo Seletivo Simplificado, antes ou após sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
- **12.5** O prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final.
- **12.6** A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o Regime Geral da Previdência Social (INSS).
- **12.7** Os contratos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser prorrogados antes do seu vencimento, pelo prazo máximo de 01 (ano), desde que devidamente justificado nos termos da Lei nº 2.161, de 2011 e Decreto nº 3.783, de 2011.
- 12.8 O contrato poderá ser rescindido pelo Município a qualquer momento em caso de:
  - a) contratação de profissional efetivo para o cargo;
  - b) determinação do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público;
  - c) atingir o limite legal de gastos com despesas de pessoal;
  - d) falta de desempenho profissional adequado;
  - e) prática de atos indisciplinares constatados;
  - f) por interesse da administração pública.
- **12.9** As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, conveniência e oportunidade da Administração.
- **12.10** As contratações destinam-se a suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos deste Edital.
- 12.11 O candidato deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração qualquer mudança de





Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

endereço residencial ou eventuais alterações de dados constantes na ficha de inscrição.

- **12.12** As convocações serão feitas unicamente através de publicações no site do Município de Nova Esperança mantido no endereço eletrônico www.novaesperanca.pr.gov.br e por publicação no Jornal Noroeste, sendo responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- **12.13** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
- 12.14 Fazem parte do presente Edital os Anexos I a V.
  - a) Anexo I Cronograma das Atividades.
  - b) Anexo II Ficha de Inscrição.
  - c) Anexo III- Atribuição do Cargo.
  - d) Anexo IV Contagem de Titulação/Tempo de Serviço.
  - d) Anexo V Requerimento de Recurso

Prefeitura Municipal de Nova Esperança, 16 de outubro de 2023.

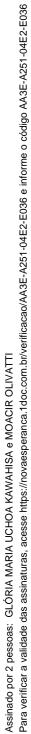
*Assinado digitalmente)* 

MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

GLÓRIA MARIA UCHÔA KAWAHISA

Secretária Municipal de Assistência Social





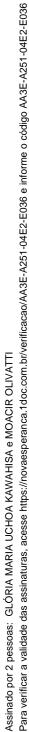
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## ANEXO I Cronograma das Atividades

DATA	ATIVIDADE	
17/10/2023	Publicação do Edital	
17/10/2023 à 10/11/2023	Período de inscrições	
21/11/2023	Publicação das inscrições	
21/11/2023 à 24/11/2023	Período de Recursos das inscrições	
28/11/2023	Homologação das inscrições	
28/11/2023	Publicação da Classificação da Prova de Títulos e Tempo de	
	Serviço	
28/11/2023 à 01/12/2023	Período de Recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	
05/12/2023	Publicação Pós Recursos da Prova de Título e Tempo de	
	Serviço	
05/12/2023	Homologação do Resultado final	





Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## ANEXO II

## Ficha de Inscrição À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023

Nº do PSS:	Candidato:			
010/2023				
Cargo: Educad	lor Social			
Data de nascin	nento: / / .	Telefone: (	)	
<b>Escolaridade</b> :				
Estado civil:		Célula de ide	entidade nº:	
CPF nº:				
Endereço:				
E-mail:				
	nexados a esse requeriment			
	dentidade ou CNH (Carteira	Nacional de Habi	litação);	
	e Pessoa Física – CPF ;			
` /	comprobatório da escolarida	ade (certificado e/	ou diploma);	
\ / I	te de Residência;			
1 \ / 1	Certificado de Conclusão de		;	
	perfeiçoamento profissional			
( ) Documento	comprobatório de Tempo de	e serviço na área c	lo cargo pleit	eado.
Daguar and incom	wieze na Duogogo Coletiva	Cimplificada (DC	C) =0 010/30	)22 mana a aanaa aaima
	rição no <b>Processo Seletivo</b> sonhece e se submete a todas			
	em demais disposições aplic	,	puladas IIO E	untan, do quan dechara ten
connectmento, e	em demais disposições aprie	aveis.		
			Nestes te	rmos, pede deferimento
			1,00000	inico, pour ucionino
	Nova F	Esperança-PR,	de	, de 2023.
		_		
	Assinatu	ra do Candidato		



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## ANEXO III Atribuições do Cargo

CARGO: Educador Social	
Código do Cargo:	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 515305	Jornada: 8 horas
Ref. Salarial Inicial: nível 17 da tabela de nível	
médio – Anexo IV	
EGGOL ADIDADE EMICIDA	

#### ESCOLARIDADE EXIGIDA

#### ENSINO MÉDIO COMPLETO

### Descrição sumária das tarefas do cargo

Realizar procedimentos para garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento.

## Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo

- 1. Acompanhar a reinserção familiar e social dos assistidos/usuários;
- 2. Acompanhar reuniões sócias educativas;
- 3. Aconselhar assistidos/usuários/educandos:
- 4. Agendar visitas;
- 5. Analisar resultados, casos e práticas, avaliar ações;
- 6. Cadastrar assistidos/usuários/educandos:
- 7. Convidar assistidos/usuários para participar de atividades sócia educativa;
- 8. Definir rotina administrativa;
- 9. Despertar aptidões, habilidades;
- 10. Despertar nos assistidos/usuários/educandos desejo para mudar de vida;
- 11. Elaborar relatórios de atendimento e acompanhamento;
- 12. Encaminhar assistidos/usuários e/ou familiares a entidades e serviços;
- 13. Identificar direito violado dos assistidos/usuários/educandos;
- 14. Orientar assistidos/usuários, familiares e educandos sobre os direitos:
- 15. Realizar atividades de lazer, cultura, esportivas e recreativas;
- 16. Realizar atividades voltadas para a espiritualidade;
- 17. Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência
- 18. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de
- 19. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- 20. Executar outras tarefas correlatadas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

Competências pessoais para desempenho das funções do cargo						
1. Trabalhar em equipe	5. Contornar situações	9. Demonstrar persistência				
2. Inspirar confiança	adversas	10. Demonstrar facilidade de				
3 Despertar esperança	6 Demonstrar autocontrole	comunicação				







Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

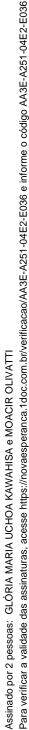
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

4. Demonstrar capacidade de	7. Respeitar diferenças	11. Administrar conflitos
compreensão	8. Demonstrar criatividade	

## Requisitos para ingresso

- 1. Existência de vaga no Cargo.
- 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas de títulos.
- 3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
- 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.
- 5. Possuir as competências acima.





Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

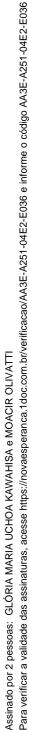
Gestão 2021 - 2024

#### **ANEXO IV**

## Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 010/2023 Contagem de Titulação/Tempo de Serviço

\*O preenchimento deste documento é de responsabilidade única e exclusiva da Comissão de Processo de Seleção.

Candidato:					
Nº da Inscrição:			Cargo: Educador Social		
Titulação Escolaridade/Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço					
Documento comprobatório	Pontos	Pontua	ção	Pontuação a	tingida
		máxima	a		
I. Diploma ou certificado de	10 pontos		10		
conclusão de curso superior					
(qualquer área).					
II. Certificado de cursos de	02 (dois) pontos		40		
aperfeiçoamento profissional	a cada 04				
(cursos correlatos às atribuições	(quatro) horas de				
do cargo).	curso				
III. Tempo de serviço na área	5 (cinco) pontos		50		
do cargo pleiteado.	a cada ano				
TOTAL			100		
Situação da inscrição: Deferida	( ) Indeferida ( )				
Assinatura da Comissão		_	Assinatura o	la Comissão	
Assinatura da Comissão					
(Para preenchimento e assinatura	dos membros da	Comissão	Organizadora	do Processo	Seletivo
Simplificado nº 010/2023)					





Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## ANEXO V Requerimento de Recurso



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

REQUERIMENTO DE RECURSO EDITAL Nº 010/2023				
Nome:				
RG:		CPF:		
Cargo inscrito:				
Endereço:				
Fundamentação do Re	ecurso:			
N. P.	1 1 26	222		
Nova Esperança,	_dede 20	)23.		
-			-	
	Assinatu	ıra do Candidato		
	1 100111400			



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA3E-A251-04E2-E036

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GLÓRIA MARIA UCHOA KAWAHISA (CPF 234.XXX.XXX-00) em 16/10/2023 09:32:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 16/10/2023 09:33:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/AA3E-A251-04E2-E036